



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS E GRAMA SINTÉTICA, TODOS DEVIDAMENTE INSTALADOS, PARA ATENDER UNIDADES DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARATY/RJ.

1.1 NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto da licitação refere-se a bens e serviços comuns, amplamente disponíveis no mercado e com especificações padronizadas. A modalidade de pregão é a mais adequada, pois permite maior competitividade e celeridade no processo licitatório. Opta-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços, considerando a necessidade recorrente de manutenção e ampliação das áreas de lazer nas unidades de ensino ao longo do tempo. O critério de julgamento será o menor preço, em conformidade com o artigo 56 da Lei 14.133/2021, utilizando o modo de disputa aberto, o que assegura maior transparência e competitividade.

2. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES/VALORES:

Item QuantidadeUnid.Descriçãoabaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. RS ESTIMADO	VALOR TOTAL RS ESTIMADO
01	CONJUNTO PARQUE MULTIATIVIDADE 3 - Módulos e acessórios para montagem de diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catálogo da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 8,20x65,90X3,10M., com área de circulação de 11,00x7,00 M. Composto por: 01 (um) Modulo plataforma duplo montados separados seçãoquadrado com medida aproximada 1,55 metros quadrados, com cobertura em fiberglass ou em polietileno em cores variadas, modular interativo com estrutura principal (colunas) em tronco de eucalipto tratado pelo sistema autoclave,com material 100% reciclável, que não agredi o meio ambiente, desenvolvido dentro das normas da (ABNT), utilizando também peças moldadas em fiberglass com aplicação de GELCOAT, também (PEAD), pelo	20	63.505,96	1.270.119,20





processo rotomoldadoextruzado e micronizado com aplicação de proteção (UV) e aditivos antiestéticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, plataforma deverá ser revestidas também com material reciclável apoiado com base metálica em tubos de sustentação seção quadrado ou redondo de 50mm., a 112mm., incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, grades de segurança em tubo de 25,50 e 22,22mm., com as devidas conexões., passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., e 38mm., em arcos arredondados, demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, Pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,20metro até plataforma e 3,10metros até o topo da cobertura. Obs. Um dos módulos deverá conter uma escada com 05 degraus para acesso ao patamar fixadas as colunas lateral, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. 01 (um) Modulo Escorregador três ondas com acoplamento de painel de saída em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extruzado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos anti-estáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, medindo 2,00m de comprimento x 0,50cm., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. 01 (um) Modulo Tobogan Reto em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extruzado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos anti-estáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, composto três fases sendo01 painel dupla face, 01 tubo curvo de 30 graus, 01 tubo reto de 1,20m. e 01 boca de saída modelo (sliding), com desaceleração de 1,00.,			
--	--	--	--





ambos com diâmetro de 0,67cm., que possibilite a criança de mobilidade e segurança ao final do percurso medindo 3,20mts., deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. 01 (um) Modulo tubo de ligação, com acoplamento de painel de saída em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extruzado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos anti-estáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, medindo 1,20 x 0,67cm de diâmetro. deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. 01 (um) Modulo rampa de teia de cordas, com medida aproximada 1,90x0,85m., com cordas de polietileno de 5/8'' entrelaçadas formando assim um cestão inclinado, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação 01 (um) Modulo balançante duplo acoplado ao modulo do travessão, ou separado, confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 13 a 16cm, com uma altura de aproximadamente 2,00m. do solo, acentos deverão ser sustentados por correntes em aço 0,5mm., ou cordas de polietileno de 5/8'', com devidos acessórios de articulação deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. 01 (um) Modulo de acesso a plataforma, medindo 1,40m., de comprimento x 0,90cm., de largura com estrutura em metalão de 50 x 50mm., e pintura eletrostática (pó), com 05 degraus em viga de madeira nas laterais (corrimão) em tubos de aço de 1'', e pintura eletrostática (pó), juntamente com a passagem de uma criança			
---	--	--	--





	por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.			
02	PARQUE ATIVIDADES - Fabricado em polietileno colorido rotomoldado, aço carbono e composto rígido oriundo de reciclagem com acabamento em plástico em tonalidade itaúba. Com no mínimo quatro torres, com colunas em composto rígido oriundo de reciclagem na medida de 90mm x 90mm, com área mínima de 1,1m ² cada, e quatro coberturas com área mínima de 1,7m ² em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,2m em composto rígido oriundo de reciclagem fixados à estrutura em aço carbono com chapas de 2mm e tubos de 15x15mm. Com pelo menos as seguintes atividades / dispositivos: 1 escada com no mínimo 5 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1", fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 escada de bombeiro com no mínimo 4 degraus, fabricada em tubos de aço carbono de no mínimo 1 5/8" e 1 1/4", fixada à torre e ao solo/piso; 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escorregador grande curvo, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,78m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escalada de no mínimo 6 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 escalada de cordas em aço carbono de no mínimo 1 5/8",	04	234.630,00	938.520,00





	com cordas de 14mm cruzadas e fixadas com buchas plásticas; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo fabricado em composto rígido oriundo de reciclagem com acabamento em plástico em tonalidade itaúba, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo; 2 pontes de passagem, com comprimento mínimo de 1850mm, piso curvado em composto rígido oriundo de reciclagem com acabamento em plástico em tom itaúba, com estrutura metálica em tubos de 1 1/4", barras trefiladas de 3/8" e travessas inferiores em perfil 2mm; 1 escada fabricada em arcos de tubos com diâmetro de 1", com no mínimo 7 degraus, fixada à torre e ao solo/piso; 1 descida de bombeiro, fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 1 5/8", fixada à torre e ao solo/piso; 2 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, além de grades laterais em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas utilizados no equipamento devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas, exceto estruturas da plataforma e do telhado, obrigatoriamente devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi. O brinquedo deve acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%			
03	Gramma sintética decorativa Descrição do produto: Taxa de pontos de palha de aproximadamente 60000/m² Composição da matéria prima: 100% Polipropileno (PE 4000 Polietileno de Alta Densidade + PP-3300 Copolímero de Polipropileno) Características e dimensões: Altura: 1,2 cm	3.000 m²	229,33	687.990,00





Largura: 200 cm Comprimento: 25000 cm Cor: verde esmeralda			
TOTAL			2.896.629,20

3. DA JUSTIFICATIVA

Vimos através desta justificar a necessidade de Processo Licitatório referente à aquisição de parques infantis e grama sintética, todos devidamente instalados, para Unidades de Ensino, através da Secretaria de Educação do município de Paraty/RJ.

Os parquinhos infantis são muito importantes para o desenvolvimento das crianças. Mais do que um passatempo divertido, o parquinho ajuda na coordenação motora, na socialização da criança e na percepção do mundo que tem à sua volta.

O Parque Infantil é imprescindível no despertar da ludicidade nas crianças, bem como, na sua socialização e no seu desenvolvimento. É através do brincar que a criança aprende a lidar com diferentes ambientes, objetos, tempo, espaços, estruturas e pessoas. Nos parques, as crianças ficam livres para criar e imaginar, para expressar seus sentimentos e sua forma de ver o mundo. Nestes locais os educandos ampliam suas escolhas, desenvolvem suas habilidades, suas relações sociais, interativas, afetivas e interpessoais, principalmente com relação à amizade e a solidariedade.

Ressalta-se a importância pedagógica atribuída as brincadeiras, elas são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas as outras na diversão e aprendizado, nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima, através de situações que são relevantes e significativas.

4. DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estudadas e analisadas baseadas nos quantitativos adquiridos anteriormente e constatamos a necessidade em adquirir parques maiores para atender as escolas que possuem mais de 300 (trezentos) alunos

Justifica-se a necessidade de aquisições de grama sintética para os parques infantis que atualmente possuem o piso de cimento ou areia, deixando as crianças expostas a possíveis acidentes que possam ocorrer dentro do âmbito escolar, bem como também deixar a aparência do parque mais agradável.

5. DO LOCAL E PRAZO, RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues por meio próprio, diretamente no local que será informado pela Secretaria de Educação na solicitação de fornecimento que será enviada para a empresa, em até 20 (vinte) dias após o envio da mesma a CONTRATADA, salientando que deverá ser devidamente instalado pela mesma, incluindo todos os custos e também materiais para perfeita instalação.

5.2. Os itens deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados, riscados, arranhados ou





qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

6. DO PRAZO DE VIGENCIA

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura por 12 (doze) meses;

6.1.2. Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta da entrega dos produtos, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à prefeitura adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, independentemente de ação judicial.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias após o fornecimento/entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e respectiva liquidação, acompanhada de relatório do fornecimento/entrega dos produtos, emitido pela Secretaria competente, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas no Contrato;

7.2. NÃO HAVERÁ SOB-HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO;

8. DAS RESPONSABILIDADES:

8.1. A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do Contrato e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar danos para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO;

8.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos da lei vigente;

9. DA GARANTIA TÉCNICA/VALIDADE E REPARAÇÕES DOS PRODUTOS

9.1. O Prazo de Garantia dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses para os itens cotados;

9.2. Faz parte integrante deste: **CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - PARQUE INFANTIL (PLAYGROUNDS DE ÁREAS EXTERNAS)**

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento da execução do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos da legislação vigente;





10.2. O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- 10.2.1. Fiscalizar e atestar a recebimento/entrega dos produtos, com a emissão de relatórios de aprovação e declaração de compatibilidade com as condições estabelecidas no Edital;
- 10.2.2. Comunicar eventuais falhas no recebimento/entrega dos produtos, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
- 10.2.3. Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o recebimento/entrega dos produtos;
- 10.2.4. Caso haja alguma eventualidade, emitirá pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

10.3. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual;

11. DA DESIGNAÇÃO FISCAL:

A Secretaria Municipal de Educação designa o funcionário Ariel de Deus Máximo, matrícula nº 202.237, CPF 119.362.227-89, para fiscalizar o futuro contrato.

12. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

A empresa vencedora do certame, deverá entregar/anexar, na plataforma do pregão eletrônico, no ato da licitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas do término dos lances as solicitações, os documentos:

- ABNT - NBR 16071-1: 2012 - Versão Corrigida: 2012 - Playground - Terminologia;
- ABNT - NBR 16071-2: 2012 - Versão Corrigida: 2012 - Playground - Requisitos de Segurança;
- ABNT - NBR 16071-3: 2012 - Versão Corrigida: 2012 Playground - Requisitos de Segurança para pisos absorventes de impacto;
- ABNT - NBR 16071-4: 2012 - Versão Corrigida: 2012 - Playground - Métodos de Ensaio;
- ABNT - NBR 16071-5: 2012 - Versão Corrigida: 2012 - Playground - Projeto de área de lazer;
- ABNT - NBR 16071-6: 2012 - Versão Corrigida: 2012 - Playground - Instalação;
- ABNT - NBR 16071-7: 2012 - Versão Corrigida: 2012 - Playground - Inspeção, manutenção e utilização;
- ABNT - NBR 14922.2013 - Semiacabados de UHMW - Requisitos e métodos de ensaio;
- ASTM G 154 - Standard Practice for Operating Fluorescent Ultraviolet (UV) Lamp Apparatus for Exposure of Nonmetallíc Materials;





- Portaria nº- 338, de 18 de julho de 2014, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO);
- Demais normas vigentes na data do edital, ainda que não mencionadas neste expediente;
- Requisitos exigidos no termo de referência da licitação.

13. CONTROLE DE QUALIDADE DURANTE A ANÁLISE DA PROPOSTA (as empresas vencedoras dos itens 01 e 02 deverão apresentar em até 03 (três dias úteis), os documentos relacionados até o item 3.7 do **CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – Anexo I** - em conjunto com a proposta adequada, Sob pena de desclassificação, nos termos da legislação vigente.

13.2 A fabricação estrutural dos playgrounds deverá ser comprovada por meio de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante, e os resultados dos ensaios das NBRS, conforme:

- NBR 8094/1983 - Material metálico revestido e não revestido — Corrosão por exposição à névoa salina de 2000 horas;
- NBR ISO 4628-3:2015 — Tintas e vernizes Avaliação da

degradação de revestimento- Designação da Qualidade e Tamanho dos Defeitos e da Intensidade de Mudanças Uniformes;

Avaliação do grau de enferrujamento, conforme:

- NBR ISO 5841:2015 - Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas.
- NBR 11003:2009- Conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 - Teste que determina a aderência da tinta.
- NBR 10443.2008 — Teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas.
- NBR 9209:1986 — Teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (Valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²)
- NBR NM87.2000 — Teste de composição do aço carbono — Designação e composição química.

b. 13.3 - Conjuntamente com os documentos acima mencionados, as empresas vencedoras deverão apresentar, especificamente em relação à procedência das partes em madeira:

- CTF; do fabricante
- Inscrição do IBAMA; do fabricante e da usina
- Licença de operação da empresa responsável pela fabricante dos equipamentos de playgrounds.

13.4 - A empresa vencedora de cada lote deverá apresentar, o catálogo dos equipamentos para efeito de verificação das exigências pertinentes à qualidade e à fidelidade do objeto solicitado. Caso as peças sejam apresentadas em diferentes catálogos, deve se demonstrar tecnicamente que tais peças





possuem compatibilidade entre si, para garantir a composição e coesão dos módulos que formam os lotes. O catálogo deverá conter, no mínimo, as seguintes informações. Identificação detalhada clara dos produtos ofertados: Identificação do fabricante; do produto; Dimensionais. Largura, Altura/Comprimento, Profundidade, Diâmetro, Espessura, Capacidade e Resistência; Propriedades Químicas; Tipo de Material e especificação sobre Presença de Aditivos anti-UV e antiestático.

13.5 - A empresa vencedora do lote deverá apresentar, ainda, em conjunto com sua proposta adequada, planta baixa (projeto básico) deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: Dimensões do produto, Área necessária para instalação do brinquedo; Distanciamento da área de circulação; Espaço de queda e altura de queda livre, Espaço mínimo entre equipamentos estáticos e equipamento de balanço, Espaço de queda para equipamento oscilante e elaborado e assinado por profissional devidamente habilitado e inscrito no Conselho, tudo em conforme ABNT 16071/Z012.

13.6 - As empresas vencedoras deverão declarar de maneira textualmente expressa, em suas propostas, que os equipamentos possuem a garantia mínima de 02 (dois) anos em relação às partes de madeira, inclusive contra fungos, insetos, apodrecimento e cupins, assim como garantia mínima de 01 (um) anos contra defeitos de fabricação nos demais acessórios (correntes, cordas, parafusos, pranchas de escoregador, etc.), e 01(um) ano montagem e instalação.

13.7 - As empresas participantes que não forem fabricantes deverão apresentar carta de coresponsabilidade do fabricante de cada item do lote afetado, declarando que seus produtos atendem as todas as normas trazidas no item 2(dois).

14. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

14.1 - As especificações técnicas do objeto são aquelas previstas no termo de referência da licitação, em relação à descrição do objeto, material, dimensões, aparência, segurança e demais características que o identifiquem.

14.2 - Caso haja alguma potencial divergência entre este caderno e o termo de referência, prevalecerá a interpretação que mais respeite as disposições contidas no corpo do termo de referência.

14.3 - A eventual omissão à menção de regras técnicas, neste caderno, não significa que elas não devam ser atendidas na execução do contrato, tendo em vista o atributo da autoexecutoriedade das normas. Deste modo, será possível, à Prefeitura, exigir o cumprimento de todas as regras pertinentes.

15. DOS MODULOS/PEÇAS

15.1 - As peças integrantes de cada item devem funcionar como módulos, encaixando-se perfeitamente, garantindo a unidade do equipamento após a montagem, que deve se adequar a diferentes tamanhos e formatos de áreas, de acordo com as peculiaridades das unidades de ensino.





- a. 15.2 - Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As porcas deverão ser galvanizadas e as arruelas zincadas. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão ser galvanizadas e protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.

15.3 - Peças roto moldadas em polietileno extrusado com paredes grossas e abauladas, caso possuam acessórios que complementem ou componham o equipamento. Sistema e componentes desenvolvidos de acordo com padrões internacionais de segurança, inclusive ABNT.

- b. 15.4 - Todos os elementos metálicos deverão ser tratados com galvanização a fogo, além de receberem pintura híbrida eletroestática.
- c. 15.5 - Os produtos deverão ser entregues com Manual de Montagem, Uso e Conservação, em português. Tal manual deverá ser confeccionado em material de durabilidade, para garantir consultas ao longo dos anos.
- d. 15.6 - Os produtos mencionados neste Caderno estão sujeitos ao controle de qualidade de acordo com as regras do edital, do termo de referência, das normas técnicas aplicáveis, bem como das instruções do Manual de Montagem, Uso e Conservação.

15.7 - O Controle de Qualidade ocorrerá em três instantes: (a) durante a análise da proposta; (b) durante a execução da instalação e montagem dos parques, bem como (C) durante o prazo de garantia contratual

16. CONTROLE DE QUALIDADE DURANTE A EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO E MONTAGEM DOS PARQUES

16.1 - Quando necessário, a empresa contratada deverá proceder com a limpeza e aplanamento do terreno a ser beneficiado com o parque, garantindo perfeitas condições de segurança instalação e uso, sem que isso represente quaisquer custos adicionais para a Secretaria.

- a. 16.2 - Todos os brinquedos deverão ser instalados em área alinhada, nivelada, e o seu chumbamento no solo será através de concretagem do tronco por sapatas, de no mínimo 0,40 x 0,40 x D,6D cm de profundidade, com acabamento perfeito e que não ofereça risco à integridade física da criança.

17. CONTROLE DE QUALIDADE DURANTE O PRAZO DE GARANTIA CONTRATUAL

- a. 17.1 - A empresa contratada ficará responsável por garantir o material pelo prazo previsto no Item 3.6 do CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – Anexo I, respeitadas as condições contidas no Manual de Montagem, Uso e Conservação.





- b. 17.2 - Verificando-se a ocorrência de fato do produto, vício ou qualquer outro fundamento atípico que cause perecimento ou depreciação dos equipamentos, dentro do prazo de garantia, a contratada ficará responsável por promover o reparo ou substituição da peça, sob supervisão de técnico da Secretaria, dentro do prazo de 15 (quinze) dias.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. São obrigações da Contratante:

18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

18.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.3. Estar com a área de instalação livre, sem entulhos ou outros obstáculos que dificultem a instalação.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

19.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

19.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

19.1.2. A contratada deverá, por seus próprios meios, realizar a entrega e a instalação dos produtos nos locais a serem indicados através de Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de





Educação;

19.1.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada;

19.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Leinº8.078, de 1990);

8.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

19.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.1.5. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

20. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21. REAJUSTE

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas.

Alza Gama de Souza
Secretária Municipal De Educação
Mat. 303.517

Valdirene Vieira
Escriturária
Mat. 200.997





MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

EBB81F8AC8F2422F80D0767E95C0A9E5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: VALDIRENE VIEIRA em 18/09/2024 15:38:20
CPF:***.***-.777-65
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- ✓ Assinante: ALZA GAMA DE SOUZA em 18/09/2024 16:55:45
CPF:***.***-.637-00
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/EBB81F8AC8F2422F80D0767E95C0A9E5>